ARQUIVO TECNICO

0105
C338a(RCET)
014206

CETESB

00615
014206

ANÁLISE DE PROJETOS E
ÓRGÃO TÉCNICO

nov/78

CETESB

ANÁLISE DE PROJETOS E O ÓRGÃO TÉCNICO

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BIBLIOTECA
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP. 05459 - Pinheiros
SÃO PAULO — BRASIL

NOV/1978

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BIBLIOTECA

ANÁLISE DE PROJETOS E O ÓRGÃO TÉCNICO

A. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. Existe uma decisão do Governo Central para atendimento das populações urbanas do país com serviços de saneamento básico (água e esgotos) consubstanciada no PLANO NACIONAL DO SANEAMENTO - PLANASA.

2. O PLANASA é um instrumento de ação do Governo para a mobilização e aplicação de recursos em serviços públicos de saneamento básico (água e esgotos) administrados e operados por companhias de saneamento básico constituídas pelos Governos Estaduais e que, em convênio com o Banco Nacional da Habitação (BNH), Órgão Central do Sistema Financeiro do Saneamento (SFS), executam o plano, a nível estadual, de acordo com os objetivos e metas estabelecidos pelo Governo Federal.

3. Os objetivos do PLANASA, em carater permanente são:

   . eliminar o déficit e manter o equilíbrio entre a demanda e a oferta dos serviços públicos de água e esgotos em núcleos urbanos;

   . auto-sustentar financeiramente o setor de saneamento básico, com base na evolução dos recursos a nível estadual dos Fundos de Financiamento para Água e Esgotos (FAE);

   . adequar os níveis tarifários às possibilidades dos usuários, sem prejuízo do equilíbrio entre receita e custos dos serviços;

CETESB - SEÇÃO DE HIDROLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BIBLIOTECA

. desenvolver institucionalmente as companhias de saneamento básico (treinamento e assistência técnica);

. realizar pequisas tecnológicas em saneamento básico.

4. As metas atuais do PLANASA, fixadas pelo Ministério do Interior são:

. atender até 1980, com serviços de abastecimento de água, a mais de 80% da população urbana em pelo menos 80% das cidades brasileiras e todas as regiões metropolitanas;

. atender até 1980, com serviços adequados de esgotos, às regiões metropolitanas, capitais e cidades de maior porte; e

. atender, sempre que possível, com serviços de esgotos, cidades e vilas de menor porte.

5. Os recursos mobilizados são:

. a nível federal: do Banco Nacional da Habitação (BNH) principalmente não orçamentários: os do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

. a nível estadual: dos Fundos de Financiamento para Água e Esgotos (FAE) dos Estados, sendo, inicialmente de origem orçamentária e, com o tempo, substituídos pelos provenientes dos retornos dos empréstimos feitos;

. em ambos os níveis: de origens diversas de aplicação a fundo perdido.

6. As metas do PLANASA são os objetivos, dos Programas Estaduais de Abastecimento de Água (PEAG) e dos Programas Estaduais de Esgotos que visem ao Controle da Poluição das Águas (PECON), ambos de responsabilidade, em cada Estado, da respectiva companhia estadual de saneamento.

Esses programas alimentam os estudos de viabilidade global dessas companhias e definem as prioridades de atendimento.

7. As concessões de financiamento através dos subprogramas para financiamento e/ou refinanciamento da Implantação, Ampliação e/ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (REFINAG) e de Sistemas de Esgotos que visem ao controle da poluição das Águas (REFINESG) envolvem, principalmente, as seguintes fases:

. Convênio para realização dos PEAG e PECON.
Os PEAG e os PECON são periódicamente atualizados através do Estudo de Viabilidade Global Econômico - Financeira das Empresas Estaduais de Saneamento e avaliados pelo SFS face as metas do Governo e o orçamento plurianual do BNH.

. Contratos destinados ao financiamento e refinanciamento da execução de empreendimentos constantes dos PEAG e PECON, segundo as fontes de recursos:

- do BNH
  . contrato de financiamento entre o BNH e o Agente Financeiro, com interveniência do Agente Promotor, do Fiador e do Mutuário Final;
  . contrato de refinanciamento entre o Agente Financeiro e o Mutuário Final, com a interveniência do Agente Promotor, para repasse dos recursos provenientes do BNH;
  . contrato Acessório de Garantia entre o BNH e o Fiador, para cada operação ou globalmente um conjunto delas.

- do FAE
  . contrato de financiamento entre Órgão Gestor e o Agente Financeiro, com interveniência do Agente Promotor e do Mutuário Final;

. contrato de refinanciamento entre o Agente Financeiro e o Mutuário Final, com a interveniência do Agente Promotor, para repasse dos recursos do FAE. Caso o Órgão Gestor e o Agente Financeiro seja uma mesma entidade, não há necessidade do 1º contrato e, o 2º passa a ser de financiamento.

Os contratos relativos a ambos recursos poderão ser substituídos por um único Contrato desde que fixadas, separadamente, as condições dos empréstimos do BNH e do FAE.

. Os financiamentos são processados através de desembolsos, expressos em Unidades Padrão de Capital do BNH (UPC) segundo o cronograma que integrará o Contrato.

. As análises técnicas e a fiscalização da execução dos empreendimentos financiados são realizadas por entidades técnicas contratadas pelo BNH na qualidade de Órgão Técnico, ou, excepcionalmente, pelo próprio BNH.

. A concessão de cada empréstimo do BNH é precedida de aprovação final, por este, dos aspectos técnicos e econômico-financeiros do empreendimento - objeto do financiamento.

. Os desembolsos são efetuados contra a apresentação de faturas ou outros documentos próprios, relativos ao empreendimento financiado, desde que aceitos pelo BNH e FAE conforme o caso.

. Cada empréstimo do BNH tem:

. como Mutuário - entidade bancária credenciada - como Agente Financeiro.

. como Mutuário Final - empresa estadual de saneamento básico integrada ao PLANASA.

. o valor do empréstimo não excedendo ao da participação do FAE.

. os empréstimos do BNH terão ainda:
  - correção monetária dos saldos devedores
  - juros (variáveis de 2% a 7%)
  - pagamento de juros vencidos durante o prazo de carência.

. reembolso em prestações mensais, processando-se o reajustamento das prestações pelo Plano de - Correção Monetária do BNH;

. prazo máximo de carência: 36 meses para cada empréstimo e, excepcionalmente, 54 meses.

. prazo máximo de amortização de 216 meses contados a partir do fim da carência;

. taxas estabelecidas pelo BNH e prêmios de seguros relativos à operação, porventura exigidos a juros moratórios de 1% a.a., sobre o saldo devedor corrigido;

. multa de 10%, sobre o total da dívida e independentemente dos juros previstos no item anterior, se o credor tiver de recorrer às vias judiciais para a cobrança do que lhe for devido.

. O Agente Financeiro repassa ao Mutuário Final os empréstimos concedidos pelo BNH, nas mesmas condições recebidas, exceto, se for o caso, a taxa de juros, que não poderá exceder de 1% a.a. a cada empréstimo recebido para repasse.

. As taxas de juros do FAE são iguais, para cada unidade da federação, à média das taxas de crescimento de suas populações urbanas.

B. ANÁLISES DE PROJETOS E O ÓRGÃO TÉCNICO

Órgão Técnico é uma entidade de reconhecida capacidade técnica, credenciada pelo BNH para auxiliá-lo na análise dos programas de obras de saneamento (água e esgotos), no exame dos respectivos projetos técnicos e na fiscalização da execução das obras deles resultantes.

Compete-lhe, então, entre outras atribuições, analisar os projetos e obras e/ou serviços dos sistemas públicos de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos constantes dos programas aprovados pelo BNH, e emitir parecer conclusivo conforme a regulamentação em vigor.

Projeto é um conjunto de informações sistematizadas e racionalmente ordenadas que permite uma decisão e uma mudança futura no meio ambiente.

Esse conjunto, pela regulamentação do BNH em vigor, é consubstanciado em dois documentos principais, a menos de casos especiais (regiões metropolitanas e comunidades de pequeno porte): Relatório Técnico Preliminar - (RTP) e Projeto Técnico (PT) para cada sistema de saneamento básico (água ou esgotos) a implantar, ampliar ou melhorar.

O RTP tem sua elaboração e apresentação esquematizadas pela Orientação de Serviço do Sistema Financeiro do Saneamento nº OS/SFS - 04/70 e o PT tem sua definição constante da Ordem de Serviço nº OS/SFS - 06/70.

As análises desses documentos são feitas por engenheiros especializados em sistemas de saneamento básico - (água e esgotos) mediante estudo e verificação de cada tópico do trabalho e de sua compatibilização com seus objetivos, com exigências do BNH e as da Engenharia Sanitária.

Sempre que o trabalho apresentado não apresentar condições de aprovação pelo Órgão Técnico, o responsável pela sua elaboração e apresentação (o Mutuário Final do SFS) é convocado para uma exposição detalhada dos pontos passíveis de revisões e/ou reformulações e/ou discussões, a qual termina com a apresentação, pelo Órgão Técnico, de um parecer manuscrito com as exigências discutidas e a serem satisfeitas.

Dentro do esquema vigente o Órgão Técnico é funcionalmente independente do Mutuário Final (a companhia estadual de saneamento): cabe, pois, analisar os documentos apresentados pelo Mutuário Final imparcialmente, dentro das prioridades estabelecidas pelo BNH, com ampla liberdade e independência, quanto aos objetivos do PLANASA e, quando em condições de aprovação, encaminhá-los ao BNH ou, caso contrário, devolvê-lo ao Mutuário Final para os devidos acertos.

Ao Mutuário Final cabe a responsabilidade de elaboração e apresentação dos documentos (RTP e PT), estando implícita a sua responsabilidade pela escolha da solução a implantar, mediante adequada justificativa da opção feita, e, ao BNH, como Órgão Central do SFS, cabe a decisão final sobre a concessão do financiamento e a aferição do trabalho executado pelo Órgão Técnico.

C. CONCLUSÕES

Da experiência adquirida através da participação no esquema estabelecido, na qualidade de integrante do Órgão Técnico, achamos oportuno apresentar alguns esclarecimentos que poderão dar maior confiabilidade dos documentos citados face a dúvidas que surgiram e ainda surgem.

a) RTP

1. Introdução da análise sócio-econômica das soluções propostas:

Em nosso entender não há nenhuma necessidade dessa introdução, porquanto , existe já uma decisão - governamental em se alocar recursos em saneamento básico (água e esgotos), consubstanciada nas metas do PLANASA.

Portanto, tal introdução redundaria apenas num trabalho fastidioso, discutível e inútil, pois, ainda ao nosso ver a análise social de um projeto tem por fim provar que a preferência a ser dada ao empreendimento é baseada num conjunto coerente de objetivos gerais da política nacional, levando-se em consideração sua total repercussão social e evitando, desta forma, a alocação ineficiente de recursos governamentais face a esses objetivos.

2. Externalidades

Em contra partida, recomendamos a consideração qualitativa das externalidades positivas e negativas decorrentes das alternativas propostas, quando da decisão do Mutuário Final sobre a solução a se adotar. As externalidades positivas e negativas são , respectivamente, os benefícios e os custos que existem independentemente do projeto (não são seus objetivos), são difíceis de serem evitadas se o projeto for implantado e são, ainda de difícil mensuração em termos de preço.

É importante ressaltar que qualquer decisão que se tome numa das partes em que compõe um projeto influenciará todas as demais. Portanto, sua elaboração deve resultar num conjunto lógico e verdadeiro de informações sem o que se torna inútil qualquer estudo de viabilidade, a nível privado ou governamental (social).

A adequação e a confiabilidade dos dados, considerações, estudos e documentação inerentes aos objetivos do empreendimento são fatores fundamentais para a correta avaliação do empreendimento.

3. Estudos de viabilidade técnica e econômico - financeira:

Destinam-se tão somente a confrontar as alternativas tecnicamente viáveis para, considerando ainda os imponderáveis embutidos em cada uma delas, hierarquizá-las face aos objetivos definidos e propiciar a escolha de uma solução adequada para uma decisão já existente. Para isso devem ser também considerados os riscos envolvidos não só na projeção das populações de projeto, como os também associados à cada alternativa proposta, de modo que a escolha final (decisão empresarial) sobre a solução a adotar se aproxime o mais possível da realidade e não resulte ao longo do tempo de efetiva operação de modo diverso do previsto no documento (RTP) que informou a decisão inicial de executá-la.

4. Critério de Avaliação Econômica e taxa de desconto:

Recomendamos a utilização do critério do valor atual, ou seja, o valor presente do fluxo líquido de caixa, descontados ao custo de capital.

É um critério de fácil aplicação, considera a variação do valor do dinheiro ao longo do tempo, e leva a uma seleção correta.

O problema crucial é a da escolha da taxa de desconto que deve ser considerada na avaliação das soluções propostas, pois, essa taxa é uma questão

de política econômica nacional, regional ou setorial, constituindo-se, então, num parâmetro a ser dado ao analista.

A eficiência da análise repousa no modo pelo qual esse parâmetro é obtido. Para que sua validade seja aceita e sua utilização seja reconhecida oficialmente, deve ser o mesmo obtido, atualizado e fornecido, permanentemente pelo governo, mediante seu órgão central de planejamento o qual se encarregaria também de sua divulgação.

5. Soluções Propostas

As soluções propostas não devem ser constituídas de variações técnicas de uma mesma solução, mas devem ser constituídas de soluções diferentes - quer quanto à tecnologia a concepção em si e as etapas de implantação, levando-se em conta, neste caso, as indivisibilidades do sistema. Os recursos técnicos, os orçamentos e os níveis de riscos inerente a cada uma delas são fatalmente diferentes e deverão ser avaliados o mais próximo da realidade: não se trata de precisão, mas de previsão mais confiável, mais real.

Aqui cabe ressaltar que o importante não é reduzir prazo nem estabelecer prazo fixo para determinadas atividades - pois os prazos dependerão da complexidade do assunto a ser tratado e do seu - significado técnico e econômico-financeiro e social - mas sim de obter um conjunto de informações coerentes, sistematizadas e racionalmente ordenadas que permita, ao Mutuário Final, a escolha consciente e confiável de uma solução que melhor atenda aos objetivos em mira, sem imprevistos posteriores que inutilizem esse trabalho ou desvirtue o empreendimento realizado.

6. Equipes do Mutuário Final

É necessário que essas equipes tenham programas de trabalhos adequados aos seus objetivos, com bom entrosamento dos setores Planejamento, Operação, Projeto e Construção, entre si e com as firmas projetistas de modo que estas sejam adequadamente orientadas e acompanhadas durante a realização dos trabalhos contratados.

b) PT

1. Inclusão de estudos de soluções opcionais dentro da solução (básica) escolhida pelo RTP:

Poderá ser conveniente, face ao porte do sistema, que sejam estudadas no PT diferentes soluções, dentro da solução básica definida pelo RTP, para a execução do empreendimento.

Essas novas opções comportam, também, a par da consideração fundamental de se reduzir ao mínimo a ociosidade do sistema previsto em cada uma delas - face ao crescimento populacional previsto e justificado, ao nível de atendimento estipulado e as indivisibilidades inerentes a certos órgãos que compõem o serviço, uma análise econômico-financeira - para, da mesma forma que no RTP, permitir a escolha, pelo Mutuário Final, da solução mais adequada face a essa análise e à consideração dos imponderáveis inerentes a cada uma delas.

2. Orçamento e Estudo de Sensibilidade

Diante de um estudo mais aprofundado, escudado com dados mais realistas e levantamentos adequados, espera-se que a previsão de recursos, em termos materiais, humanos e de serviços, seja mais confiável e adequada à obtenção de um orçamento mais realis

ta. Um estudo de sensibilidade é recomendável para a estimativa dos extremos de variação dos custos totais, face a riscos que possam envolver fatores preponderantes no orçamento. Estes riscos deverão ser explicitados e justificados no PT.

Engº Henrique Fernandes Braga
Gerência de Projetos
CETESB

NOV/78

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OUT/78

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

As principais atividades da Superintendência de Engenharia estão vinculadas a compromissos contratuais da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental como Órgão Técnico do Sistema Financeiro do Saneamento, sistema criado para mobilizar recursos e esforços para a execução do Plano Nacional do Saneamento e assegurar sua conveniente implementação.

Como as funções da Superintendência de Engenharia estão intimamente associadas ao Plano Nacional do Saneamento, resumimos a seguir, a situação sanitária do país, onde se registra e justifica a criação desse Plano e, as atividades gerais dessa Superintendência, com destaque para as que derivam de sua condição de Órgão Técnico do Sistema Financeiro do Saneamento.

BIBLIOTECA

SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Até 1967:

Deficits crescentes; tentativas de equacionamento com projetos isolados e baseados no esforço de cada comunidade sem os resultados esperados devido ao tratamento casuístico dado ao assunto.

O abastecimento de água atendia, precariamente, a 50,3% da população urbana e os serviços de esgotos, a 24,8% dessa população.

Causas principais:

. ausência de plano, a nível nacional, para solução dos problemas de saneamento: muitos organismos atuando de forma descoordenada.

. recursos financeiros insuficientes: aplicações a fundo perdido e de forma dispersa.

. mobilização inadequada de recursos: exploração deficiente dos serviços por entidades carentes de recursos humanos, técnicos e financeiros.

. ausência de um sistema tarifário racional: tarifa baixa ou nenhuma remuneração pelos serviços prestados.

. processo inflacionário: deterioração dos orçamentos e das tarifas.

Em 1968,

o Governo Federal, através do Ministério do Interior, ao qual são afetos os assuntos relativos ao saneamento básico, autorizou a instituição do Sistema Financeiro do Saneamento (SFS), designando Órgão Central, o Banco Nacional da Habitação (BNH), competindo-lhe disciplinar, controlar e implementar as atividades desse Sistema - Financeiro.

O objetivo do S.F.S. é o de integrar ações e recursos para atendimento, de forma permanente, às necessidades de saneamento do país, tendo como fontes principais de recursos, os por empréstimos e os a fundos perdidos.

Em 1969,

o Governo Federal sanciona lei que dispõe sobre aplicações de recursos do BNH nas operações de financiamento do saneamento, autorizando-o a aplicar, além de recursos próprios, os do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço nas operações de empréstimos destinados à implantação ou melhoria de serviços públicos de água e de esgotos. Estabeleceu, ainda, a necessidade de constituição dos Fundos Estaduais de Financiamento para Água e Esgotos (FAE), observadas as condições estabelecidas pelo BNH.

Em 1971,

surge o Plano Nacional do Saneamento, instrumento de ação do Governo Federal para a mobilização e aplicação de recursos em saneamento básico de modo a eliminar, a curto prazo, o deficit setorial, com um mínimo de custo, e a manter o equilibrio assim atingido. Pressupõe, para tanto, política tarifária adequada às possibilidades dos consumidores e à demanda de recursos e serviços a fim de obter equilíbrio permanente entre receita e despesas, e redução de custos operacionais em função da economia de escala.

Os recursos mobilizados originam basicamente:

a) a nível federal: do BNH, não sendo orçamentários: são do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), principalmente, e

b) a nível estadual: dos Fundos de Financiamento para Água e Esgotos dos Estados, sendo, inicialmente de origem orçamentária e, com o tempo, serão substituidos pelos provenientes dos retornos dos empréstimos a cada FAE.

   Para promover mais rapidamente o equilibrio entre demanda e oferta desses serviços de água e esgotos, o PLANASA estabeleceu como meta, para o ano de 1980, o abastecimento de água a, pelo menos 80% da população daquele ano e para o controle da poluição, no mesmo prazo, coletar, transportar e dar destino final aos despejos relativos a 50% dessa população.

Em 1975,

essas metas foram alteradas, estabelecendo-se para o período 1975/1980: atender, ao menos 80% da população urbana de 80% dos Municípios, em termos de serviços de água, e atender as regiões metropolitanas, capitais e cidades de maior porte com serviços de esgotos.

Em 1976,

foi eliminada a cota de previdência inicial sobre tarifas de água e esgotos.

Em 1977,

meados do ano, é a seguinte a situação, com relação à eliminação e manutenção permanente do equilíbrio atingido entre a oferta e a demanda de serviços de saneamento básico; com relação à população - meta 1980:

- água: os sistemas instalados ou em execução possuem capacidade de atender quase 70% dessa população;
- esgotos: a capacidade de atendimento é de aproximadamente 54%

Municípios beneficiados, em relação a meta 1980:

- com água: 53%. Os 47% restantes são, em quase sua totalidade, núcleos de menor população.
- com esgotos: 58% (160: municípios das áreas metropolitanas, capitais e cidades acima de 50 mil habitantes).

Em 1978,

nova lei que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, instrumento essencial à viabilização do Plano Nacional do Saneamento, permitindo assegurar o equilíbrio economico-financeiro das empresas estaduais de saneamento, levando-se em consideração o aspecto social dos respectivos serviços.
Dela destacamos os seguintes tópicos:

"As tarifas obedecerão ao regime de serviço pelo custo, garantindo ao responsável pela execução dos serviços a remuneração de até 12% a.a. sobre o investimento reconhecido."

"A fixação tarifária levará em conta a viabilidade economico-financeira das companhias estaduais de saneamento básico e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa mínima".

"Fica concedida, às companhias estaduais de saneamento básico organizadas sob o controle acionário do Poder Público, isenção dos impostos federais que incidem sobre patrimonios, em função dos respectivos serviços ou sobre atividades desses decorrentes".

A regulamentação da lei deverá prever a divisão dos consumidores em classes de acordo com suas características de demanda e consumo.
Os beneficios dos serviços devem ser assegurados à populações de baixa renda, introduzindo-se um limite no valor das tarifas (7% do salário mínimo regional ou 5% desse salário, quando se tratar apenas de abastecimento de água) e garantindo-se o fornecimento mínimo ou consumo básico essencialmente demandado pelo consumidor.

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Estão fundamentalmente relacionadas às funções de Órgão Técnico do Sistema Financeiro do Saneamento junto às Companhias Estaduais de Saneamento Básico dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina, mediante contrato da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental com o BNH - Banco Nacional da Habitação.
Dentro do Sistema Financeiro do Saneamento cada entidade tem atribuições e responsabilidades e objetivos específicos, como resumimos abaixo:

SFS - Sistema Financeiro do Saneamento

base institucional para implementação do Plano Nacional do Saneamento, cabendo-lhe mobilizar os esforços e recursos necessários à sua execução através de normas e princípios adequados a essa implementação.

BNH - Banco Nacional da Habitação - Órgão Central do SFS

normaliza e controla e financia parcialmente, os investimentos requeridos pelo Plano Nacional do Saneamento. Exerce sua função fiscalizadora e de controle de forma descentralizada, credenciando entidades locais para isso, os Órgãos Técnicos.

OT - Órgãos Técnicos

são pois, entidades locais credenciadas pelo SFS para fiscalização e controle relativamente ao desenvolvimento e implementação do PLANASA por parte das Companhias Estaduais de Saneamento Básico.

FAE - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos

de natureza e individuação contábil, caracter rotativo e gestão autonôma, é o conjunto de recursos destinado a atender de forma permanente, através de empréstimos, à progressiva implantação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água e de sistemas de esgotos sanitários, observadas as normas do BNH.

Entidades Financiadoras

as que se comprometem a destinar recursos aos FAE, sendo elas, preferencialmente, os Governos dos Estados e constituidas mediante convênio firmado entre o BNH e os respectivos governos.

Agentes Financeiros

responsáveis pelo financiamento do Plano em cada Estado, com recursos tomados ao BNH e ao FAE. É função normalmente exercida pelos Bancos Estaduais.

Órgãos Gestores

responsáveis pela programação financeira e pela administração dos recursos dos FAE.

Agentes Promotores

responsáveis pelo desenvolvimento da política de saneamento e pela implementação do PLANASA, a nível estadual. É função normalmente exercida pelas Companhias Estaduais de Saneamento.

Agentes Executivos

responsáveis pela implantação, melhoria, operação e manutenção dos sistemas de água e de esgotos, em cada Estado. Atividades normalmente exercidas pelas Companhias Estaduais de Saneamento.

Temos, no que respeita a nossas atividades: o SFS/BNH como Órgão Central, a CETESB (Superintendência de Engenharia) como - Órgão Técnico do SFS/BNH para, principalmente, os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina; as Companhias Estaduais de Saneamento Básico dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina, como Agentes Promotores, e Executivos, além da condição de Mutuário Final do S.F.S. e os Bancos do Estado de São Paulo, do Estado de Minas Gerais e do Estado de Santa Catarina como Agentes Financeiros e Órgãos Gestores nos respectivos Estados.

Portanto, à Superintendência de Engenharia, como Órgão Técnico do SFS/BNH, cabe, de um modo geral:

. analisar os estudos e projetos técnicos de obras e/ou serviços incluidos nos programas aprovados pelo BNH, emitindo o respectivo parecer conclusivo;

. examinar as modificações de projetos técnicos de obras e/ou serviços, propostos ao BNH, bem como diagnósticos da problemática que os originou, emitindo o respectivo parecer conclusivo;

. assessorar o MUTUÁRIO FINAL na interpretação dos estudos e projetos técnicos;

. fiscalizar a execução das obras e/ou serviços, responsabilizando-se perante o BNH pela sua conformidade com os planos, projetos e especificações aprovadas;

. providenciar, junto ao MUTUARIO FINAL, para que sejam mantidas, nas obras e/ou serviços, equipamentos, meios e pessoal compatíveis com as necessidades e com o desenvolvimento dos cronogramas físico e de desembolso, aprovados pelo BNH;

. exigir a realização, além dos ensaios de rotina previstos - na ABNT, ou por organismos tecnológicos internacionais de reconhecida idoneidade, repetições dos mesmos, ou execução de ensaios especiais, com a interpretação adequada;

. verificar as medições das obras e/ou serviços responsabilizando-se perante o BNH, pela sua compatibilidade com as faturas emitidas e preços contratuais;

. analisar as relações de faturas que integrarão os pedidos de desembolso a serem formulados pelo AGENTE FINANCEIRO - aprovando-as ou glosando-as, de acordo com a regulamentação em vigor, responsabilizando-se perante o BNH, pela sua exatidão;

. informar ao BNH, até o dia 5 do mês vencido, o total aproximado das despesas passíveis de desembolso;

. acompanhar e exigir o cumprimento dos cronogramas físico e de desembolso das obras e/ou serviços aprovados pelo BNH;

. emitir parecer conclusivo, sobre as modificações dos cronogramas físico e de desembolso, relativos às obras e/ou serviços;

. assegurar que as licitações e adjudicações estejam de acordo com a legislação em vigor e que sejam compatíveis com os projetos, especificações e cronogramas aprovados pelo BNH; e

. apresentar à Superintendência do Sistema Financeiro do Saneamento relatórios mensais, de acordo com as normas e modelos estabelecidos pelo BNH, além de dados e informações que forem solicitados.

Essas atividades, as principais da Superintendência de Engenharia, são exercidas por suas Gerências e Divisões como esquematizado a seguir:

GERÊNCIA DE PROJETOS

A. Como O.T.

(1) análises e pareceres técnicos sobre estudos, relatórios, projetos técnicos, pedidos de financiamento pa

ra obras e serviços e de liberação de pagamentos relativos a sistemas públicos de abastecimento de água e de coleta, interceptação, tratamento e disposição final de esgotos sanitários relativos aos Estados de São Paulo, Amazonas e Mato Grosso.

(2) análises e pareceres técnicos sobre estudos, projetos e obras de sistemas de drenagem urbana, canalização de córregos e rios, pavimentação e restauração de pavimentação de vias públicas, inclusive sobre pedidos de financiamento para execução das respectivas obras, envolvendo a cidade de São Paulo e o Estado de Mato Grosso.

(3) acompanhamento físico-financeiro da execução de projetos de saneamento no Estado de Mato Grosso.

B. Diretamente:

assistência e assessoria técnica a entidades de saneamento básico e às demais áreas da própria Companhia.

Conta atualmente com 10 (dez) Engenheiros e 2 (dois) funcionários administrativos.

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS SISTEMAS

A. Como O.T.

(1) análises, assessorias técnicas e acompanhamento de projetos de sistemas de água e de esgotos relativos a pequenas comunidades e a obras de melhorias desses sistemas para cidades de meio e grande porte.

(2) acompanhamento técnico-físico-financeiro das obras referidas no item acima.

(3) verificação do desempenho dos sistemas implantados por meio de financiamento parcial do SFS/BNH, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina.

B. Mediante Convênio com Departamento do Governo do Estado

(1) assistência técnica: operação e manutenção de sistemas de água e esgotos para pequenas comunidades não abrangidas pela SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

(2) programa de atendimento em situações Emergência - Assistência técnica em conjunto com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

(3) com relação ao Programa de Urbanização e Melhoria de Estâncias: Ação Preventiva, compreendendo Assistência Técnica Operacional de sistemas de abastecimento de água e controle de qualidade de água de fontes e piscina.

C. Diretamente:

assistência a indústrias e Prefeituras Municipais de cidades de médio e grande porte.

Dispõe atualmente de 7 engenheiros e 9 técnicos de nível médio e 2 funcionários administrativos.

GERÊNCIA DE OBRAS

A. Como O.T.

(1) acompanhamento técnico, físico e financeiro e de qualidade das obras executadas com recursos do SFS/BNH , nos Estados de São Paulo, Amazonas e Ceará.

B. Diretamente:

(1) coordenação e fiscalização de obras de saneamento (Emissário sub-fluvial de Manaus).

(2) coordenação Grupo Executivo de Obras de Saneamento de Fortaleza (Estado do Ceará).

(3) assessoria técnica à Companhia de Saneamento do Estado do Piauí.

Tem, hoje, os seguintes recursos humanos: 23 engenheiros, 7 técnicos de nível médio e 3 funcionários administrativos.

GERÊNCIA DE APOIO DA ENGENHARIA

A. Como O.T.

acompanhamento técnico, físico-financeiro, fiscalização e verificação do desempenho das obras de drenagens urbanas, canalização de córregos e pavimentação de vias públicas nos Estados de São Paulo e Mato Grosso.

B. Projetos novos ou reformas de imóveis da Companhia (sede e regionais).

Recursos humanos atuais: 3 engenheiros, 1 arquiteto, 6 desenhistas e 1 funcionário administrativo.

GERÊNCIAS DAS UNIDADES REGIONAIS DE MINAS GERAIS E DE SANTA CATARINA

Exercem todas as atividades relativas às funções de Órgão Técnico do SFS/BNH com relação respectivamente, aos Estados de Minas Gerais e de Santa Catarina.

Recursos atuais:

(1) G. Unidade Regional de Minas Gerais: 9 engenheiros, 6 estagiários e 3 funcionários administrativos.

(2) G. da Unidade Regional de Santa Catarina: 4 engenheiros e 2 funcionários administrativos.

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

A. Como O.T.

(1) Controle financeiro de contratos de financiamento.

(2) análise e aprovação de documentos relativos a pedidos de desembolsos de contratos.

B. Atividades de suporte administrativo de todas as áreas da Superintendência.

C. Controle das atividades de Programação e Controle da Produção de todas as áreas da Superintendência.

Recursos humanos, de hoje: 1 técnico de administração, 5 técnicos de nível médio e 6 funcionários administrativos.

Hugo Henrique F. Braga

27p